



**CIRCULAR  
Nº 1/2011**

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública - D.R. 2ª série, nº 250 de 29/12/2009

## **ALUGUER DE CAMPOS**

### **PREÇO POR JOGADOR E POR HORA**

<b>IDADES</b>	<b>SÓCIOS</b>		<b>NÃO SÓCIOS</b>	
	<b>Sem iluminação</b>	<b>Com iluminação</b>	<b>Sem iluminação</b>	<b>Com iluminação</b>
Até 18 anos	1,00€	2,50€	2,00€	3,50€
Maiores de 18 anos	1,50€	3,00€	3,00€	4,50€

### **NORMAS A OBSERVAR**

1. Cada jogador, antes de se dirigir ao campo, deve efectuar o pagamento do aluguer na secretaria do clube, sendo-lhe entregue a senha correspondente;
  - 1.1 – Se o utente for portador de cartão pré-pago, deve dirigir-se à secretaria para registo, antes de entrar no campo.
2. A secretaria regista na senha e no talão de controle (ou no cartão pré-pago) a hora de início da utilização, assim como o número do campo, na folha de marcação;
3. Se um jogador, findo o período marcado, pretender continuar a jogar, deverá, antecipadamente, obter uma nova senha ou efectuar novo registo no cartão pré-pago. No entanto, o período inicial só poderá ser alargado no caso de não existirem outras marcações;
4. Podem aceitar-se reservas presenciais, ou pelo telefone, tendo em atenção que:
  - 4.1 A reserva só pode ser efectuada no próprio dia ou no dia anterior;
  - 4.2 Passados 5 minutos da hora marcada, se o utente que efectuou a reserva não comparecer, o campo pode ser alugado a outros interessados;
5. Compete à secretaria fiscalizar o cumprimento do tempo de utilização dos campos, bem como o cumprimento destas normas, devendo, se necessário, chamar a atenção dos jogadores para qualquer infracção;
6. É vedado a todos os utilizadores o uso dos campos de ténis, se não estiverem devidamente equipados com calções e camisola (ou fato de treino), meias e sapatilhas;
7. O aluguer dos campos aos Domingos, Feriados e noutras situações de grande frequência de utentes, terá que, obrigatoriamente, ser feito por períodos de horas certas (ex: das 10/11h.; 11/12h.; etc.) não sendo o clube responsável por atrasos;
8. Os utentes apenas podem usar os campos para a prática de ténis;
9. Apenas os treinadores do clube, ou, em casos excepcionais, entidades previamente autorizadas pela Direcção, podem usar os campos de ténis para ministrar treinos. Como tal, a utilização para esse fim é totalmente vedada aos utentes, não lhes sendo, por isso, permitido o uso de máquinas de lançar, cestos ou baldes de bolas, bem como outros artefactos que indiciem essa prática;
10. Quaisquer dúvidas surgidas na interpretação destas normas devem ser colocadas, por escrito, à Direcção do clube.
11. Estas normas entram em vigor no dia 31 de Janeiro de 2011.

Cantanhede, 25 de Janeiro de 2011

A Direcção